



GERANDO DESENVOLVIMENTO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: **6176/2026**

### **2. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo encontrar a melhor solução para atender à solicitação de licitação contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à realização de recapeamento asfáltico em vias públicas do Setor Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, no Município de Jaraguá-GO.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da obra de recapeamento asfáltico com microrrevestimento em diversas ruas localizadas nos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, no Município de Jaraguá-GO.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural da pavimentação existente, ocasionado pela ação contínua do tráfego de veículos, das condições climáticas e do envelhecimento dos materiais que compõem a estrutura do pavimento. Tais fatores têm contribuído para a perda das condições adequadas de trafegabilidade, conforto e segurança das vias públicas contempladas.

A execução dos serviços de microrrevestimento asfáltico visa restaurar a superfície de rolamento, corrigindo imperfeições e desgastes superficiais, promovendo a recuperação funcional do pavimento e melhorando as condições de circulação para motoristas, ciclistas e pedestres.

Além de proporcionar maior segurança viária, a intervenção contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, reduzindo riscos de acidentes causados por irregularidades na pista e oferecendo melhores condições de acessibilidade aos usuários das vias públicas.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

A realização da obra também possui caráter preventivo, uma vez que permitirá prolongar a vida útil da pavimentação existente, reduzindo a necessidade de futuras intervenções corretivas de maior complexidade e custo, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à infraestrutura urbana.

Outro aspecto relevante refere-se à valorização dos bairros contemplados, proporcionando melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população residente, além de favorecer o deslocamento diário de moradores, trabalhadores e usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução dos serviços, observando os critérios técnicos, os padrões de qualidade e as normas de engenharia aplicáveis, assegurando a recuperação das vias públicas e o atendimento ao interesse público.

#### **4. ÁREA REQUISITANTE**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.	Alessandro Alves de Souza Almeida

#### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

Entretanto, a ausência de previsão no planejamento anual não constitui impedimento para a realização da contratação, tendo em vista a necessidade de execução dos serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento em diversas ruas dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, visando à recuperação das condições de trafegabilidade, segurança e conservação da malha viária municipal.

A demanda possui relevante interesse público, uma vez que busca promover melhorias na infraestrutura urbana, garantir maior segurança aos usuários das vias públicas, ampliar a vida útil do pavimento existente e reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras de maior custo para a Administração.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Dessa forma, considerando a necessidade identificada e os benefícios decorrentes da execução da obra, justifica-se a realização da contratação, ainda que não tenha sido inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários para garantir a adequada execução dos serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento em diversas ruas dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, assegurando qualidade, durabilidade, segurança e conformidade com as normas aplicáveis.

**a) Qualificação técnica da contratada:** A empresa deverá comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação e atestados que demonstrem experiência na execução de obras e serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico ou serviços de engenharia de características semelhantes.

**b) Responsável técnico habilitado:** A contratada deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que responderá pela execução dos serviços e pela emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**c) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:** A empresa deverá manter durante toda a execução contratual sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, observando as exigências previstas na legislação vigente.

**d) Garantia da contratação:** Será exigida garantia contratual nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições, modalidades e percentuais estabelecidos no edital e no contrato.

**e) Vistoria técnica do local:** Os interessados poderão realizar vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, com a finalidade de obter pleno conhecimento das condições das vias e das peculiaridades do objeto.

Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições existentes, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta e execução dos serviços.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

A não realização da vistoria não poderá servir de fundamento para futuras alegações de desconhecimento das condições dos locais ou para solicitações decorrentes de situações passíveis de verificação prévia.

**f) Materiais, equipamentos e execução dos serviços:** A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, observando rigorosamente os projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

**g) Qualidade dos materiais empregados:** Todos os materiais utilizados deverão atender às especificações técnicas do projeto, às normas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos para serviços de pavimentação, podendo ser exigidos ensaios, laudos e certificados de conformidade quando cabíveis.

**h) Segurança do trabalho:** A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde ocupacional, promovendo a adoção de medidas preventivas e fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços.

**i) Atendimento às normas ambientais:** A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais e à adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a obra.

**j) Garantia dos serviços executados:** A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, devendo corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou vícios identificados durante os prazos legais e contratuais de garantia.

**k) Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação parcial do objeto, considerando a necessidade de centralização da responsabilidade técnica, operacional e contratual em uma única empresa, garantindo maior controle da execução e adequada entrega dos resultados pretendidos.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para assegurar a adequada execução dos serviços de recapeamento asfáltico, a melhoria da infraestrutura viária municipal e o atendimento ao interesse público.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O objeto de aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo. Este levantamento foi realizado através de informações obtidas pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	SV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICRORREVESTIMENTO A FRIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DO SETOR JARDIM DAS VIVENDAS E VILA SOLIDARIEDADE.	<b>R\$1.266.036,46</b>	<b>R\$1.266.036,46</b>

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade de recapeamento asfáltico com microrrevestimento em diversas ruas dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, foi realizado levantamento de mercado



GERANDO DESENVOLVIMENTO

considerando as alternativas disponíveis para execução do objeto, observando aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos.

#### **a) Execução dos serviços pela própria Administração Municipal**

A primeira alternativa analisada consiste na execução direta dos serviços pela própria Administração, mediante utilização de servidores, equipamentos e recursos próprios do Município.

Todavia, essa alternativa mostrou-se tecnicamente inviável, considerando que os serviços de microrrevestimento asfáltico exigem mão de obra especializada, equipamentos específicos, controle tecnológico dos materiais empregados, acompanhamento técnico permanente e capacidade operacional compatível com a complexidade e a dimensão da intervenção pretendida.

Além disso, a Administração Municipal não dispõe da estrutura técnica e operacional necessária para executar integralmente os serviços dentro dos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos para obras dessa natureza, o que poderia comprometer os resultados esperados e a durabilidade da pavimentação.

#### **b) Contratação de empresa especializada em engenharia**

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, responsabilidade técnica e todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a execução dos serviços por empresa com experiência comprovada, equipe técnica especializada e equipamentos apropriados para a realização dos trabalhos.

Além disso, a contratação de empresa especializada proporciona maior segurança na execução, melhor controle de qualidade, observância das normas técnicas aplicáveis, cumprimento dos prazos estabelecidos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a **contratação de empresa especializada em engenharia constitui a alternativa mais viável, eficiente e vantajosa para a Administração Pública**, garantindo a adequada execução dos



GERANDO DESENVOLVIMENTO

serviços de recapeamento asfáltico e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o artigo 23, § 2º, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, foi realizada estimativa de preço com base no Sistema Nacional de de Pesquisas e Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) . Com base na média dos valores coletados, chegou-se à estimativa de **R\$1.266.036,46 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, como valor global da contratação. Os documentos que fundamentam essa estimativa, bem como as memórias de cálculo e orçamentos obtidos, encontram-se anexos ao referido processo licitatório.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento em diversas ruas localizadas nos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, no Município de Jaraguá-GO, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, mão de obra qualificada, responsabilidade técnica e todos os demais recursos necessários à completa execução do objeto.

Os serviços serão executados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação, observando as normas técnicas aplicáveis aos serviços de pavimentação e infraestrutura viária.

A solução contempla a recuperação funcional da superfície de rolamento das vias públicas por meio da aplicação de microrrevestimento asfáltico, visando corrigir desgastes superficiais, melhorar as condições de trafegabilidade, aumentar a segurança dos usuários e prolongar a vida útil do pavimento existente.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, garantindo a adequada aplicação dos materiais, o controle tecnológico necessário, a utilização de equipamentos compatíveis e o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos para esse tipo de intervenção.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

A execução da obra proporcionará melhorias significativas na mobilidade urbana, oferecendo melhores condições de circulação para veículos e pedestres, reduzindo riscos de acidentes e promovendo maior conforto aos usuários das vias contempladas.

Além disso, a solução contribuirá para a conservação da infraestrutura viária municipal, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à manutenção da malha viária.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a recuperação das vias públicas e promovendo melhorias na infraestrutura urbana do Município de Jaraguá-GO.

#### **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, não se mostra recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na execução de serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento em diversas vias públicas dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, constituindo uma solução única e integrada de engenharia.

Os serviços possuem natureza interdependente e devem ser executados de forma coordenada, observando os mesmos padrões técnicos, especificações, métodos construtivos e controle de qualidade, de modo a garantir uniformidade na execução e nos resultados obtidos.

O parcelamento da contratação poderia acarretar dificuldades na coordenação dos serviços, aumento dos custos administrativos de fiscalização e gerenciamento, além de possíveis conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas executoras, comprometendo a eficiência da execução do objeto.

A contratação de uma única empresa proporciona maior controle da Administração sobre a execução contratual, melhor gestão dos prazos, padronização dos serviços realizados e definição clara das responsabilidades técnicas e contratuais.

Dessa forma, considerando que o objeto possui natureza única, integrada e tecnicamente indivisível, conclui-se que não haverá parcelamento da contratação, sendo a execução integral dos serviços por uma única empresa a alternativa mais adequada



GERANDO DESENVOLVIMENTO

para garantir a eficiência, economicidade e qualidade dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento nas vias dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, pretende-se promover a recuperação das condições de trafegabilidade, segurança e conforto dos usuários que utilizam diariamente a malha viária contemplada.

Como principal resultado esperado, busca-se a melhoria da qualidade do pavimento existente, por meio da correção dos desgastes superficiais ocasionados pela ação do tempo, pelo tráfego de veículos e pelas condições climáticas, proporcionando melhores condições de circulação para motoristas, ciclistas e pedestres.

A execução dos serviços também permitirá a ampliação da segurança viária, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de irregularidades na superfície das vias e oferecendo melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população.

Outro resultado pretendido consiste na preservação e prolongamento da vida útil do pavimento existente, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos destinados à infraestrutura urbana.

A contratação contribuirá ainda para a valorização dos bairros beneficiados, promovendo melhorias na infraestrutura urbana, no aspecto visual das vias públicas e na qualidade de vida da população residente.

Além disso, espera-se aumentar a eficiência da manutenção da malha viária municipal, garantindo melhores condições de deslocamento para moradores, trabalhadores, estudantes, prestadores de serviços e demais usuários das vias públicas.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da mobilidade urbana, no aumento da segurança dos usuários, na conservação da infraestrutura viária, na valorização dos setores contemplados e na promoção do bem-estar da população, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas pela Administração Municipal.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências técnicas, administrativas, orçamentárias e legais necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento nas vias dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidarietàade.

Inicialmente, deverão ser conferidos e aprovados os documentos técnicos que compõem o empreendimento, incluindo projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à caracterização do objeto.

A Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a contratação, observando as dotações orçamentárias e os recursos destinados à execução da obra.

Também deverão ser elaborados e revisados os documentos que instruirão o processo licitatório, contendo as especificações técnicas dos serviços, requisitos de execução, critérios de medição, obrigações da contratada e demais condições necessárias para a contratação.

Será necessária a designação de servidores ou equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização contratual, que acompanhará a execução dos serviços, verificará o cumprimento das especificações técnicas e realizará o controle físico e financeiro da obra.

A Administração deverá ainda promover a adequada instrução do processo administrativo, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação de obras e serviços de engenharia.

Por fim, deverão ser estabelecidos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, visando assegurar a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, as providências elencadas são indispensáveis para garantir a regularidade da contratação, a adequada execução dos serviços e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

### **14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



GERANDO DESENVOLVIMENTO

Após análise das características do objeto e da solução proposta, verifica-se que a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

Os serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento poderão ser executados integralmente por meio da presente contratação, observando os projetos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo, sem a necessidade de celebração prévia ou concomitante de outros contratos indispensáveis à sua realização.

Eventualmente, poderão ocorrer futuras contratações relacionadas à manutenção da infraestrutura viária municipal ou à execução de outras obras de pavimentação em diferentes localidades do Município. Contudo, tais contratações possuem objeto distinto e não constituem condição necessária para a execução dos serviços ora pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração e alcançar os resultados pretendidos com a intervenção nas vias dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade.

## **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento poderá ocasionar impactos ambientais temporários e inerentes às atividades de obras de infraestrutura viária, os quais são considerados controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas adequadas durante a execução dos serviços.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a emissão de poeira e particulados, geração de ruídos provenientes da operação de máquinas e equipamentos, consumo de combustíveis, utilização de materiais asfálticos e eventual geração de resíduos decorrentes das atividades de preparação e execução dos serviços.

Também poderá ocorrer interferência temporária no tráfego local durante a realização das obras, exigindo a adoção de medidas de sinalização e organização para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários das vias públicas.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar procedimentos que minimizem a emissão de poeira e ruídos, realizar a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados, promover o uso racional de materiais e insumos e observar integralmente a legislação ambiental vigente.

A execução dos serviços deverá ocorrer com observância das normas de segurança do trabalho, proteção ambiental e demais exigências legais aplicáveis, garantindo a adoção de práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da obra.

Por outro lado, a intervenção proporcionará impactos positivos significativos, especialmente relacionados à melhoria da infraestrutura viária, aumento da segurança dos usuários, redução de danos aos veículos, melhoria da mobilidade urbana e prolongamento da vida útil do pavimento existente.

Além disso, a recuperação das vias contribuirá para a valorização dos bairros contemplados, promovendo melhores condições de deslocamento da população e maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à manutenção da malha viária municipal.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são temporários, controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas adequadas de gestão ambiental, não representando impedimento à viabilidade da contratação e à execução dos serviços pretendidos.

## **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com microrrevestimento em diversas ruas dos Setores Jardim das Vivendas e Vila Solidariedade, no Município de Jaraguá-GO, é tecnicamente viável, operacionalmente adequada, economicamente justificável e ambientalmente sustentável.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada pela importância da recuperação das condições de trafegabilidade, segurança e conforto das vias públicas contempladas, visando atender adequadamente às demandas de mobilidade urbana da população.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

O levantamento de mercado evidenciou que a execução dos serviços pela própria Administração Municipal não se mostra viável, em razão da ausência de estrutura técnica, operacional, equipamentos especializados e mão de obra qualificada necessários à execução do objeto. Em contrapartida, a contratação de empresa especializada em engenharia apresentou-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta contempla a execução integral dos serviços em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, assegurando a recuperação funcional do pavimento, a ampliação da segurança viária e a melhoria das condições de circulação dos usuários.

Verificou-se ainda que o objeto possui natureza única e integrada, justificando sua contratação sem parcelamento, de modo a garantir maior eficiência na execução, melhor controle dos serviços e adequada definição das responsabilidades técnicas e contratuais.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços foram identificados como temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de controle e gestão ambiental previstas na legislação vigente e nas boas práticas de engenharia.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribui para a conservação da infraestrutura viária municipal, promove melhorias na mobilidade urbana e proporciona benefícios diretos à população, sendo recomendada a continuidade do processo para futura contratação da empresa especializada responsável pela execução dos serviços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**Jaraguá, 11 de junho de 2026.**

**Paulo Vitor Álvares de Pina Santos**  
Departamento de Planejamento